



**#UFOBcontra  
acovid19**

**PROTOCOLO DE  
DISTANCIAMENTO FÍSICO**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

## **Protocolo de Distanciamento Físico**

### **Introdução**

Diante da pandemia da Covid-19, provocada pelo novo coronavírus, são necessárias ações que permitam um retorno gradual e seguro das atividades laborais, educacionais e sociais da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Como forma de enfrentamento, o Grupo de Trabalho para Gerenciamento da Covid-19 da UFOB (GTG-COVID/UFOB) disponibilizou para a comunidade recomendações gerais no Plano de Biossegurança, Procedimentos Operacionais Padrões, dentre outros documentos. Aqui serão apresentadas recomendações para a manutenção do distanciamento físico durante as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da UFOB.

Vale salientar que até o presente momento não existem vacinas e medicamentos efetivos para prevenção e controle da Covid-19, sendo necessário a manutenção das atividades de distanciamento físico e higienização para evitar a transmissão do novo coronavírus.

Ressalta-se que este Protocolo pode ser atualizado e ajustado em virtude de alterações temporais do cenário epidemiológico regional e nacional, de legislações vigentes e de portarias institucionais, bem como do surgimento e levantamento de novos cenários e atividades por meio de contribuições realizadas pela comunidade acadêmica e GTG-COVID/UFOB. Nesse sentido, recomenda-se o acesso contínuo aos meios de divulgação de ações institucionais para observar sobre atualização no plano de retorno e de biossegurança.

### **Público alvo**

As recomendações deste protocolo são aplicáveis aos servidores docentes e técnico-administrativos, discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação com vínculo ativo, prestadores de serviços, colaboradores e trabalhadores terceirizados ou com outros vínculos institucionais e visitantes. No âmbito geral, aplica-se a todos os membros da Comunidade Universitária da UFOB conforme definido em seu Estatuto e Regimento Geral.

### **Documentos de Referência da UFOB no contexto da pandemia de Covid-19**

- 1.1. Plano de Contingência da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) diante da pandemia da doença pelos SARS-CoV-2 (Covid-19): <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1UcTn0bkq6xB0liLfNicQWOqI0BVuhBbs>;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

- 1.2. Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) diante da pandemia de Covid-19: [https://drive.google.com/file/d/1-vuxM3RTPaz\\_tyaGuZZtY7-ak6HD3A7o/view](https://drive.google.com/file/d/1-vuxM3RTPaz_tyaGuZZtY7-ak6HD3A7o/view).

### Recomendações de Distanciamento físico

- Manter o distanciamento físico (mínimo de 2,0m) de qualquer membro da comunidade acadêmica. Caso ocorra a necessidade de acompanhamento ou cuidados especiais com algum membro da comunidade acadêmica dentro do *Campus*, exigindo distâncias menores, deve-se cumprir os cuidados de higienização e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) específicos pela equipe de trabalho;
- Quando os membros da UFOB se constituírem de familiares que habitam uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. No entanto, a distância mínima de 2,0 metros deverá ser mantida dos outros membros;
- Fica proibido a utilização de elevadores, exceto para pessoas com mobilidade reduzida. Neste caso, deve-se realizar a higienização das mãos após a saída e evitar encostar nas paredes;
- Nos locais de grande fluxo, indicar os sentidos de fluxos, a fim de coordenar a circulação das pessoas;
- Realizar a marcação e estabelecimento de fluxo único nas escadas (somente descida ou subida). Em caso de impossibilidade, definir os lados de fluxo na escada, evitando contato físico e, conseqüentemente, aglomeração;
- Não realizar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- Evitar circulação desnecessária;
- Não se deslocar para a universidade se apresentar sinais e sintomas sugestivos da Covid-19: febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, perda de paladar (anosmia), perda de olfato (disgeusia), falta de ar etc. Nesses casos, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou atendimento nos serviços de saúde e siga as recomendações do profissional de saúde;
- Com o objetivo de diminuir o fluxo de pessoas no *Campus*, recomenda-se priorizar o modelo de trabalho remoto sempre que possível, especialmente para atividades administrativas e realizadas por trabalhadores do grupo de risco;
- Sempre que possível, reuniões e treinamentos ou demais atividades em grupos devem ser realizadas de forma virtual.



### **Distanciamento e permanência no ambiente de trabalho**

- O ambiente de trabalho deve ser reorganizado para cumprir o distanciamento de 2,0 metros entre as pessoas;
- Em caso de impossibilidade de manutenção da distância, devem ser utilizadas barreiras físicas confeccionadas com materiais impermeáveis entre os trabalhadores e entre trabalhadores e a comunidade atendida. Procedimentos de higienização das placas devem ser realizada para a manutenção das condições higiênico sanitárias, devendo ser realizada sua higienização ou substituição a cada troca de trabalhador no posto de trabalho, priorizando os locais de atendimento à comunidade acadêmica e externa;
- Recomenda-se, quando do retorno gradual das atividades de ensino, pesquisa e extensão, escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração durante a permanência e deslocamento no *Campus*;
- Deve-se ser determinada pelo Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos (SACRES) e Coordenadorias Administrativas dos *Campi* o número máximo de pessoas que podem permanecer concomitantemente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0 metros;
- Para fins de estabelecimento do número de pessoas possíveis dentro do espaço físico (sala, laboratório, entre outros), devem ser considerado para cálculo a distância de 2,0 metros a entre as pessoas;
- Deve ser indicado, na porta de cada local ou em local fácil visualização, o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no interior de cada espaço;
- Todas as atividades da UFOB devem ser organizadas para permitir a funcionalidade com o número de pessoas permitidas para cada espaço.

### **Atendimento ao público**

- Em locais de atendimento, sempre que possível, fornecer horários diferenciados para o atendimento às pessoas do grupo de risco;
- Em locais de atendimento, sinalizar, no chão, a distância recomendada entre as pessoas e a posição em que estas devem aguardar na fila;
- Recomenda-se que o atendimento ao público, sempre que possível, seja realizado por canais digitais de comunicação (telefone, e-mail, aplicativo ou online);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

- Demarcar os assentos de espera/atendimento, respeitando o distanciamento físico mínimo entre as pessoas;
- Deve-se evitar aglomeração em locais do *Campus* de uso comum, como pátios, refeitórios, bibliotecas, dentre outros.

### **Manutenção de ambientes ventilados**

- Deve-se manter a ventilação natural dentro dos veículos, através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar-condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
- Deve-se manter a ventilação natural dos ambientes de trabalho e ensino-aprendizagem;
- Em locais onde há contraindicação para abrir janelas, instalar e manter filtros e dutos limpos dos equipamentos de climatização, além de realizar a manutenção e limpeza conforme PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) revisado com ações para o controle do novo coronavírus.

### **Materiais recomendados para execução do protocolo de distanciamento físico**

- Tinta ou fita para marcação no chão;
- Fita zebra de sinalização;
- Protetor facial (*faceshield*);
- Barreira de material impermeável (acrílico, vidro, etc.);
- Placas de identificação sobre o quantitativo máximo de pessoas permitidas para cada espaço.